



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

*Lei nº 007/2.004*  
de 02/03/2.004

"Dispõe sobre criação de vagas no Quadro de Pessoal e dá outras providências."

**José Emilio Carlos Lisboa**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Ficam criadas 20 (vinte) vagas do emprego de Professor de Educação Básica I - PEB I, a serem incluídas no Anexo "III" - Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Empregos docentes, que passa a vigorar conforme a tabela anexa a esta Lei:

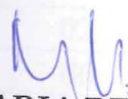
**Artigo 2º)** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 02 de março de 2.004

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
02/03/2.004

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária



Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo

Anexo "III"

Quadro de Pessoal do Departamento Municipal da Educação, Esporte e Cultura

a) Empregos permanentes

Quant.	Denominação	Jornada semanal	Referência	Vencimento
01	Administrador de Creche	40 horas	"O"	531,70
19	Ajudante Geral	44 horas	"A"	240,00
01	Assistente Administrativo	40 horas	"R"	768,04
01	Assistente Social	40 horas	"T"	946,57
05	Auxiliar de Esportes	Hora/aula	"2"	3,45
02	Auxiliar Técnico de Educação	40 horas	"M"	446,90
01	Comprador	40 horas	"T"	946,57
20	Cozinheira	44 horas	"H"	323,66
04	Escriturário	40 horas	"L"	395,92
07	Instrutor	44 horas	"G"	321,60
05	Instrutor I	Hora/aula	"3"	3,70
05	Instrutor de ativ. Esportivas	40 horas	"R"	768,04
08	Monitor	20/40 horas	"J"	350,62
04	Motorista de Veículo Leve	40 horas	"H"	323,66
13	Motorista de Veículo Pesado	40 horas	"H"	323,66
01	Nutricionista	20/40 horas	"T"	946,57
01	Operador de Vaca Mecânica	40 horas	"J"	350,62
15	Orientador de Alunos	40 horas	"I"	339,81
19	Pajem	44 horas	"G"	321,60
10	Servente	44 horas	"C"	264,60
06	Vigia	44 horas	"B"	252,00

Empregos em comissão

Quant.	Denominação	Referência	Vencimento
02	Coordenador de Departamento	"V"	1.496,34
03	Coordenador de Setor	"U"	1.099,28
01	Coordenador de Transporte	"Q"	652,70
02	Maestro	"R"	768,04
06	Oficial de Gabinete	"I"	339,81
01	Supervisor Adjunto	"P"	619,92
03	Supervisor de Serviços	"R"	768,04
06	Supervisor de Setor	"O"	531,70



Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo

(Anexo III - Educação)

Empregos docentes

Quant.	Denominação	Jornada semanal	Referência	Vencimento
130	Professor de Educação Básica I - P.E.B.I	25/30 horas	"4"	5,40 h/aula
50	Professor de Educação Básica II - P.E.B.II	10/32 horas	"5"	6,80 h/aula
30	Professor Substituto	30 horas	"1"	2,70 h/aula

Função gratificada - Especialista de Educação

Quant.	Denominação	Jornada semanal	Gratificação
08	Diretor de Escola	40 horas	30%
02	Supervisor Pedagógico	40 horas	30%
05	Coordenador Pedagógico	40 horas	20%
06	Diretor Adjunto	40 horas	10%